

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES

#### **EDITAL PPEDU 005/2022**

ANUNCIA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – PROCESSOS SOCIOEDUCATIVOS E PRÁTICAS ESCOLARES, TURMA DE 2022.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e com base nas Resoluções nº 042, de 02 de outubro de 2012, e de nº 035, de 10 de novembro de 2014, do CONSU-UFSJ, que estabelecem normas para a elaboração de editais e a realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo de candidatos(as) para o Curso de Mestrado em Educação, turma de 2022.

O programa estrutura-se em uma linha de pesquisa: Discursos e Produção de Saberes nas Práticas Educativas. A linha dedica-se ao estudo de discursos e saberes que constituem as práticas educativas e nelas são constituídos; investiga questões relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, às práticas de letramento, avaliação e currículos, às trajetórias e estratégias escolares de diferentes sujeitos sociais, à produção de conhecimento em contextos educativos, à cultura escolar e suas práticas e à compreensão de linguagens que contribuem para a expressão do educador.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas nos endereços eletrônicos <a href="https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php">https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php</a>
- 1.2 Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico <a href="https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#</a>. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do programa no endereço eletrônico <a href="https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\_seletivo.php">https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\_seletivo.php</a>.
  - 1.2.1 Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, após acessar o link do SIGAA, o(a) candidato(a) deverá escolher no menu à esquerda da tela a opção "Processos Seletivos", em seguida clicar em "Processos Seletivos Stricto Sensu" e localizar o processo seletivo "EDUCAÇÃO".
  - 1.2.2 Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão "no SIGAA", refere-se ao endereço eletrônico citado no item 1.2.
  - 1.3 O número de vagas a serem preenchidas é 26 (vinte e seis) vagas, conforme o Anexo I. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se compromete a preencher todas as vagas.
  - 1.4 Poderão concorrer às vagas oferecidas os (as) candidatos(as) graduados(as) em curso superior autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.5 As bolsas de pós-graduação são concedidas à UFSJ pelas agências de fomento e são destinadas ao programa pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação. A distribuição de bolsas entre os alunos do PPEDU dependerá da concessão de tais bolsas pelas agências de fomento e será feita mediante inscrição e processo de seleção de candidatos em edital específico a ser divulgado em data posterior às matrículas.

## 2) DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA, a partir da 0h (zero hora) do dia 04/04/2022 às 23h59 do dia 26/04/2022.
- 2.2 O(a) candidato(a) com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.
- 2.3 Os documentos listados abaixo devem ser DIGITALIZADOS em formato PDF e anexados no SIGAA no momento da inscrição dos (as) candidatos (as):
  - 2.3.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou documento de comprovação da isenção de pagamento da taxa (a lista das isenções concedidas será postada na página <a href="https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo-seletivo.php">https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo-seletivo.php</a>);
  - 2.3.2 Cópia do documento de identidade com foto. Para candidato (a) estrangeiro(a) cópia do comprovante de visto permanente ou de estudante;
  - 2.3.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 2.3.4 Cópia do Título Eleitoral;
  - 2.3.5 Cópia do Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - 2.3.6 Cópia do Diploma de graduação (anverso e verso) ou de documento (atestado, declaração ou outro) que comprove que o (a) candidato (a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado da UFSJ. ATENÇÃO: A MATRÍCULA DOS APROVADOS ESTÁ PREVISTA PARA O PERÍODO DE 11 a 29 de JULHO DE 2022. Para candidato (a) estrangeiro (a) o documento deverá ser traduzido por tradutor juramentado para o português ou para o inglês e, caso não haja tradutor juramentado, para o português no país do(a) candidato(a);
  - 2.3.7 Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação. O candidato (a) estrangeiro (a) deve seguir a mesma orientação dada no item 2.3.6;
  - 2.3.8 Cópia do currículo Lattes e dos comprovantes do currículo compondo um arquivo único;
  - 2.3.9 Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico: o Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico é uma proposta de investigação que dialogue com a experiência acadêmica e profissional do (a) candidato(a). No projeto deve constar:
    - a) Resumo com até 200 palavras e três palavras-chave;
    - b) Introdução (Memorial Acadêmico, Tema e Justificativa);
    - c) Objetivo(s) com explicitação do objeto de estudo;
    - d) Discussão teórica e metodológica;
    - e) Plano de Atividades e Cronograma de Execução;
    - f) Referências bibliográficas segundo as normas da ABNT. A seguinte formatação deve ser seguida: mínimo de 13 e máximo de 15 páginas (incluindo a capa/folha de rosto e as referências bibliográficas); capa/folha de rosto com o nome do (a) candidato(a), título do projeto e indicação de dois orientadores

em ordem de preferência "1" e "2"; fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entre linhas de 1,5; margens (superior, inferior, direita e esquerda) de 3,0 cm (três centímetros).

#### 2.4 Taxa de inscrição.

2.4.1 Para inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá pagar, via GRU (Guia de Recolhimento da União), a taxa no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e anexar o comprovante no momento da inscrição.

Orientações para o preenchimento de GRU:

Acessar o endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp

Preenchimento:

Unidade Gestora (UG): 154069

Gestão: 15276

Nome da unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI

Código de Recolhimento: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Avançar

Número de Referência: 2022

Competência 04/2022 Vencimento: 27/04/2022

CPF - número do CPF do candidato

Nome do Contribuinte/Recolhedor – Nome do candidato.

Valor do principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

Emitir GRU e efetuar o pagamento.

- 2.4.2 Isenção de taxa de inscrição.
  - a) A isenção deverá ser solicitada no período de 0h (zero hora) do dia 11 de abril às 23h59 do dia 18 de abril de 2022, exclusivamente pela Internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de isenção disponível no endereço <a href="https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo-seletivo.php">https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo-seletivo.php</a>, com indicação do Número de Identificação Social (NIS) do (a) candidato (a) atribuído pelo Cadastro Único (CadÚnico);
  - b) A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato (a) de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico);
  - c) O NIS é pessoal e intransferível;
  - d) A confirmação da inscrição do (a) candidato (a) que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico;
  - e) Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição;
  - f) Caberá ao (à) candidato(a) realizar consulta no endereço eletrônico: <a href="https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo-seletivo.php">https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo-seletivo.php</a> para verificar o resultado de sua solicitação, a partir do dia 20 de abril de 2022;
  - g) O (a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da guia de recolhimento da União;

- h) O (a) candidato (a) que tiver a sua solicitação de isenção deferida e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;
- i) O (a) candidato (a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital;
- j) O (a) candidato (a) que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo;
- k) O (a) candidato (a) é o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de isenção;
- I) O (a) candidato (a) que não preencher corretamente o formulário terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste processo seletivo.

#### 2.5 Homologação das inscrições:

As inscrições serão homologadas e divulgadas no endereço eletrônico <a href="https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\_seletivo.php">https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\_seletivo.php</a> e no SIGAA até 29 de abril de 2022.

## 3) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo constará de três etapas:

#### 4.1 Primeira Etapa:

Análise de Projeto de Pesquisa com Memorial Acadêmico. Serão analisados: a relevância, originalidade, exequibilidade, qualidade da escrita, clareza de ideias, coerência teórica e metodológica e adequação às pesquisas dos orientadores indicados. Somente os candidatos que tiverem seus projetos APROVADOS seguirão para a segunda etapa.

#### 4.2 Segunda Etapa:

- a) **Prova instrumental de língua estrangeira** (Nb: PESO 1). Serão oferecidas duas opções de provas de língua estrangeira: Inglês ou Espanhol. A opção deverá ser indicada pelo candidato em sua inscrição no SIGAA. A prova visa avaliar a capacidade de tradução e interpretação de um texto por meio de 10 (dez) questões redigidas em português, com duração máxima de 3 (três) horas e valor igual a 10 (dez) pontos (1 ponto por questão). A prova é classificatória e será elaborada e corrigida por docente com conhecimento comprovado na língua estrangeira. Será permitido o uso de dicionário.
- b) **Prova de conhecimentos sobre Educação** (Na: PESO 5). A prova consiste na elaboração de um texto acadêmico sobre questão relacionada à bibliografia indicada, com duração de 4 (quatro) horas e valor igual a 10 (dez) pontos. A nota mínima para aprovação é igual a 7 (sete). Cada prova será corrigida às cegas por 2 (dois) docentes do programa, com atribuição de notas individuais, sendo calculada, em seguida, a média simples da prova. Serão considerados os seguintes critérios de valoração da Prova de conhecimentos: demonstração clara de estudo com utilização e compreensão das referências indicadas neste Edital (1,5 pontos); articulação entre os pontos de vista dos autores (2 pontos); introdução, desenvolvimento e conclusão com organização e

coerência das ideias (1 ponto); aderência à questão (1,5 pontos); redação e uso adequado da língua Portuguesa (2 pontos); posicionamento e crítica (2 pontos).

ATENÇÃO: As provas de línguas estrangeiras e de conhecimentos sobre educação serão presenciais e identificadas com um código atribuído a cada candidato (a) pela secretaria do programa. A lista com os nomes e os códigos será fixada nas salas onde as provas serão realizadas. Sob nenhuma hipótese deverá ser indicado o nome do candidato nas provas de conhecimentos específicos e de línguas, implicando sua eliminação do processo seletivo. Deverá constar somente o código fornecido em todas as páginas da prova. Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto. Durante a realização das provas será permitido somente o uso de lápis, caneta (esferográfica, azul ou preta) e borracha. A versão final da prova deverá ser à tinta. Não será permitido uso de nenhum outro material, como anotações, livros, cadernos, apostilas, telefone celular, tablet ou laptop. As provas serão realizadas no campus Dom Bosco da UFSJ, cujas salas serão indicadas cinco dias antes de sua realização no sítio do Programa e no mural da Secretaria do curso de Mestrado em Educação.

#### **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação nas constituições não proclamadas: um olhar sobre a situação educacional em retrocesso. In: GAZOLA, Kênia Cássia Pinto et al. (org.). **Educação e Nação no Bicentenário da Independência**. Belo Horizonte: KMA, 2022. (link do e-book completo: https://doi.org/10.29327/558679).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, Luiz Carlos. Escolas aprisionadas em uma democracia aprisionada: anotações para uma resistência propositiva. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 18, n. 4, p. 906-926, 2018.

## 4.3 Terceira Etapa:

Defesa oral do Projeto de Pesquisa com Memorial e análise de currículo (Nc: PESO 4). A defesa ocorrerá mediante uma Banca com três professores, com <u>audição gravada</u>, visando avaliar: a articulação da pesquisa e seus objetivos com os referenciais teóricos e metodológicos apresentados no projeto; a argumentação sobre a pertinência do projeto com a linha de pesquisa do Programa e os orientadores indicados; as relações do currículo do candidato com o projeto e com o curso de Mestrado em Educação. Na análise do currículo serão valorizadas as experiências prévias de pesquisa, publicações e atividades voltadas para a qualificação profissional conforme a pontuação definida no Anexo II deste edital. Serão atribuídos 7 (sete) pontos para a defesa do projeto e 3 (três) pontos para o currículo. A nota mínima para aprovação é igual a 7 (sete). A defesa dos projetos será on-line, cujas salas serão definidas com antecedência no SIGAA e na página eletrônica do programa.

## 5) RESULTADO FINAL

A classificação final dos candidatos aprovados será feita pela média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira etapas, combinada com a disponibilidade de cada docente do Programa,

conforme tabela contida neste Edital no item 1. A nota final será calculada por meio da seguinte fórmula:

Nota = 
$$\frac{\text{Na x 5} + \text{Nb x 1} + \text{Nc x 4}}{10}$$

Onde Na = nota obtida na Prova de Conhecimentos sobre Educação, Nb = nota obtida na Prova Instrumental de Língua Estrangeira e Nc = nota obtida na Defesa Oral do Projeto com Memorial e currículo.

#### 6) RECURSOS

- 6.1 Ao (à) candidato(a) será garantido o direito irrestrito de impetração de recurso aos resultados de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificada em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo.
- 6.2 Para cada etapa do processo seletivo, o (a) próprio(a) candidato(a) deverá preencher um formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo seletivo.php">https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo seletivo.php</a> identificando-se apenas pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PELO NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE.
- 6.3 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:ppedu.ufsj@gmail.com">ppedu.ufsj@gmail.com</a> nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
- 6.4 O parecer da banca examinadora será enviado pela secretaria do programa para o e-mail utilizado pelo (a) candidato(a) para impetrar o recurso e o resultado será publicado no SIGAA, com a expressão deferido ou indeferido, acompanhada da nota final do(a) candidato(a) na etapa objeto do recurso e de sua classificação no processo seletivo. O prazo de resposta é de 2 (dois) dias úteis após o período de interposição de recursos.

## 7) BOLSAS DE ESTUDOS

O Programa de Pós-graduação em Educação da UFSJ oferece bolsas de estudo concedidas pelas seguintes agências: CAPES, FAPEMIG e PIPG/UFSJ. Os critérios para concessão de bolsas podem ser consultados em: http://www.ufsj.edu.br/prope/legislacao.php

7.1 As condições para o recebimento da bolsa obedecem a critérios de mérito acadêmico e demanda social.

**Observação:** As agências de fomento, normalmente, não permitem a concessão de bolsas para trabalhadores, sendo, por isso, necessário apresentar comprovante de afastamento ou licença de trabalho se a bolsa for concedida.

7.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo que tiverem interesse nas bolsas de estudos deverão se inscrever em edital específico a ser divulgado após a matrícula.

### 8) **DISPOSIÇÕES GERAIS**:

- 8.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo seletivo.php e no SIGAA.
- 8.2 Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.
- 8.3 No caso de desistência de candidato aprovado no processo de seleção será chamado o candidato concorrente de melhor nota final ou que tenha sido indicado no processo seletivo à vaga do orientador do candidato desistente.

- 8.4 O Programa se reserva ao direito de encaminhar os candidatos aprovados para o orientador que considerar pertinente ao desenvolvimento do projeto proposto.
- 8.5 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 8.6 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita deste Edital.
- 8.7 O Curso de Mestrado em Educação tem duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses. Outras informações podem ser obtidas no Regimento do curso disponível no endereço:

http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/regimento\_e\_formularios.php

- 8.8 A Secretaria do Programa funciona no período diurno.
- 8.9 A Resolução 042 do Conselho Universitário da UFSJ, que estabelece as normas para a elaboração de editais e realização de processos seletivos dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, e as suas modificações pela Resolução 035, podem ser acessadas no endereço: https://ufsj.edu.br/pos graduacao/legislacao-stricto.php.
- 8.10 As informações a respeito da matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\_seletivo.php">https://ufsj.edu.br/mestradoeducacao/processo\_seletivo.php</a> e também serão enviadas por e-mail com antecedência.
- 8.11 À comissão de seleção caberá decidir sobre as questões não previstas neste Edital.

### 9. Cronograma do Processo Seletivo PPEDU – Turma de 2022

PROGRAMAÇÃO	DATA
Inscrição no Processo Seletivo	04 a 26/04
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	11 a 18/04
Homologação de pedidos de isenção de taxa de inscrição	20/04
Homologação das inscrições	29/04
Resultado da Primeira Etapa	16/05
Interposição de recursos	17 e 18/05
Homologação dos resultados da Primeira Etapa	20/05
Segunda Etapa: Prova de conhecimentos sobre Educação	23/05 às 8h
Segunda Etapa: Prova de línguas estrangeiras	23/05 às 14h
Resultado da Segunda Etapa	10/06
Interposição de Recursos	13 e 14/06
Homologação dos Resultados	20/06
Terceira Etapa: defesa oral dos projetos com memorial e análise de currículos	21 a 24/06
Resultado da Terceira Etapa	04/07
Interposição de Recursos	05 e 06/07
Resultado	11/07

Maria do Socorro Alencar Nunes Macedo Coordenadora PPG em Educação PPEDU/UFSJ

## ANEXO I

## Processo Seletivo PPEDU – EDITAL 005/2022

## **VAGAS POR DOCENTE**

ORIENTADOR	DEPARTAMENTO DE ORIGEM <sup>1</sup>	VAGAS
Alessandro Damásio Trani Gomes	DCNAT	2
Amanda Valiengo	DECED	2
Cássia Beatriz Batista	DPSIC	1
Christianni Cardoso Morais	DECED	2
Diego de Sousa Mendes	DCEFS	1
Fernanda Luiza de Faria	DCNAT	1
Fernanda Omelczuk Walter	DECED	1
Flávia Cristina Figueiredo Coura	DEMAT	1
Gabriel Menezes Viana	DCNAT	2
Giovana Scareli	DECED	1
Kelly Lislie Julio	DECED	2
Márcio Roberto de Lima	DECED	1
Maria Emanuela Esteves dos Santos	DECED	1
Mônica de Ávila Todaro	DECED	1
Paula Cristina David Guimarães	DECED	2
Paulo Cesar Pinheiro	DCNAT	2
Ricardo Pereira Sepini	DCNAT	1
Wallace Alves Cabral	DCNAT	1
Wanderley Cardoso de Oliveira	DECED	1

**Observações:** Para mais informações sobre os possíveis orientadores, consultar currículos na Plataforma Lattes ou através do link abaixo clicando sobre o nome do professor: http://www.ufsj.edu.br/mestradoeducacao/corpo docente.php

#### **ANEXO II**

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Referem-se aos seguintes Departamentos da UFSJ: Departamento de Ciências da Educação - DECED, Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde – DCEFS, Departamento de Ciências Naturais – DCNAT, Departamento de Psicologia - DPSIC.

# Processo Seletivo PPEDU – Edital 005/2022 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (barema)

ITENS DE PONTUAÇÃO	Limite máximo de
	Pontos
1. TITULOS ACADÊMICOS	10
• Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> : 2,5 pts.	
<ul> <li>Pós-graduação Stricto Sensu: 5 pts.</li> </ul>	
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	25
<ul> <li>Ensino na Graduação: 5 pts./ano</li> </ul>	
Ensino na Educação Básica: 5 pts./ano	
<ul> <li>Orientação de Monografia de Graduação ou Especialização: 2 pts./cada</li> </ul>	
<ul> <li>Co-orientação de Monografia Graduação ou Especialização: 1 pts./cada</li> </ul>	
<ul> <li>Monitoria em disciplina de Graduação: 0,5 pt./semestre</li> </ul>	
- Montona em alselpinia de Gradaução. 0,5 pt./ semestre	
3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU EM ÁREA AFINS	25
<ul> <li>Iniciação científica: 5 pts./ano</li> </ul>	
<ul> <li>Participação no PIBID e/ou no Programa Residência Pedagógica (RP): 5</li> </ul>	
pts./ano	
<ul> <li>Participação em Programas de Extensão: 5 pts./ano</li> </ul>	
Participação em Grupos de Pesquisa: 5 pts./ano	
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO OU EM ÁREA AFINS	40
Livro publicado com ISBN: 20 pts./cada	
Capítulo de livro publicado com ISBN: 10 pts./ cada	
Artigos publicados em revistas com Qualis-Capes: 15 pts./cada	
<ul> <li>Artigos publicados em revistas com Qualis capes. 15 pts./edua</li> <li>Artigos aceitos, Livro e/ou Capítulo de livro no Prelo: 5 pts./ cada</li> </ul>	
<ul> <li>Textos completos publicados em anais: 3 pts./cada</li> </ul>	
<ul> <li>Resumos publicados em anais: 0,5 pts./publicação</li> </ul>	
Resenha em revistas com Qualis-Capes: 2 pts./cada	
<ul> <li>Apresentação oral de trabalhos: 3 pts./cada</li> </ul>	
<ul> <li>Apresentação de pôster: 1 ponto/cada</li> </ul>	
<ul> <li>Publicação em periódicos sem Qualis-Capes: 1 pts./cada</li> </ul>	
TOTAL	100
TOTAL	100